

CASO MÁRCIA

Tribunal não acata pedido de procurador

A presidente do TRE, desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga, devolveu ontem ao procurador regional eleitoral Haroldo Ferraz da Nóbrega, o pedido de cassação do registro da candidatura Marcia Kubitschek, que este havia formulado na segunda-feira. De acordo com despacho da desembargadora, não foi possível atender ao pedido do procurador, uma vez que é da competência do TRE julgar a questão. Haroldo Ferraz da Nóbrega entende que a cassação é decorrência inelutável da sentença do juiz Simão Guimarães de Souza, que anulou o processo de transferência do título de Márcia de Minas para o DF, mas a manteve eleitora aqui.

Para Maria Thereza Braga, se foi o Tribunal Regional Eleitoral que concedeu o registro a Márcia, apenas o TRE poderá cassá-lo. "Consequências que possam advir dessa sentença de primeira instância", lembrou a presidente, "não modificarão a coisa julgada pelo órgão superior antes que este, expressamente e por via adequada, sobre tal se pronuncie".

O outro pedido entregue na segunda-feira à desembargadora relacionado com o caso Márcia — o do Partido da Juventude — foi encaminhado por Maria Thereza ao juiz Simão Guimarães de Souza. O PJ solicitou que Márcia Kubitschek seja proibida de aparecer no

horário gratuito do TRE no rádio e na televisão, até que seu caso esteja definido. Caberá ao juiz Simão determinar se o Tribunal acata ou não o pedido.

Ontem à tarde Simão informou que não poderia adiantar qualquer coisa a esse respeito. "Eu preciso estudar o caso primeiro", explicou. Mas o juiz disse que, em tese, a candidata pode continuar fazendo campanha, uma vez que "minha sentença não cassou seu registro". Simão, no entanto, garantiu que esta não é uma "posição definitiva" e levantou a hipótese de deixar a decisão nas mãos do juiz coordenador da fiscalização da propaganda eleitoral, Carlos Augusto Machado Faria.

RECURSO

Termina amanhã o prazo para que o advogado de Márcia Kubitschek, Celio Silva, dê entrada com recurso contra a sentença do juiz Simão Guimarães de Souza. De acordo com previsão de funcionários do TRE, apesar de haver a possibilidade de o advogado apresentar hoje o recurso, é mais certo que ele o faça amanhã mesmo. A partir do momento em que o recurso for distribuído a um dos membros do Tribunal, que atuará como relator, correrá um prazo de cinco dias para seu julgamento. Dessa forma, é provável que na semana que vem o caso Márcia esteja julgado.